

LEI Nº. 1.420/2015

de 16 de julho de 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito especial no montante de R\$ 1.854,79 (um mil, oitocentos e cinquenta e quarto reais e setenta e nove centavos), com a seguinte classificação:

08 SEC. MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL  
01 FMS – RECURSOS PRÓPRIOS  
10.303.0035.2.162 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CONSÓRCIO INTER.CIS/CAÍ  
REC 0040  
824 3.3.93.32.00.00.00.00.0040 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$1.268,49  
821 3.3.93.32.00.00.00.00.0040 Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 586,30

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

08 SEC. MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL  
01 FMS – RECURSOS PRÓPRIOS  
10.301.0107.2.074 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PREST. SERVIÇOS – CONSÓRCIO  
INTER CIS/CAÍ REC 0040  
481 3.3.93.32.00.00.00.00.0040 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R\$ 656,35  
10.301.0107.2.141 TRANSF. AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CONSISA REC 0040

487 3.3.93.00.00.00.00 0040 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100,00  
488 3.3.93.39.00.00.00 0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA.....R\$ 1.094,44

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de julho de 2015.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se